

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 26 de Fevereiro de 2021 • Edição Extraordinária 1899 • Ano XV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 147/2021

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Nomear, o Senhor **CARLOS ALEXANDRE MULLER** para exercer a função de **Encarregado de Serviços de Enfermagem SAMU**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 1º de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.  
REPUBLICADA POR TER SAIDO COM ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO 1878.

#### PORTARIA Nº 175/2021

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Nomear, a Senhora **CHRISTIANE GABRIEL DE CASTRO** para exercer a função de **Encarregada de Serviços Educacionais**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.  
REPUBLICADA POR TER SAIDO COM ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO 1880.

#### PORTARIA Nº 325/2021

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação do ofício nº 72/2021/GAB para manutenção da Rodovia Estadual e de toda a extensão dentro do município de Primavera do Leste, exclusivamente quanto às operações de tapa buracos;

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Diante da **AUTORIZAÇÃO** expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso – **SINFRA**, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, realizará manutenção da parte urbana da Rodovia Estadual MT-130 e de toda a extensão dentro do Município de Primavera do Leste das Rodovias MT-448 e MT-486.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



#### EXPEDIENTE

**Diário Oficial**

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br

## ADITIVOS

**TERMO ADITIVO N.º: 001**

**TERMO DE COLABORAÇÃO DE ORIGEM: N.º:035/2019**

**PROCESSO: N.º 448/2019**

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROJETO SEGUNDA CHANCE DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto aproveitamento de mão de obra de recuperandos (as) do regime fechado e semiaberto, uma continuação da ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO PROJETO SEGUNDA CHANCE DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, proporcionando postos de trabalhos remunerados e extra muros, de interesse do TOMADOR DE SERVIÇOS.

**OBJETO DO ADITIVO:** ADITAMENTO DE VALOR e PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com base no Art. 57, PARAGRAFO ÚNICO, da Lei 13.019 de 31 julho de 2014 e Art. 65, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 1871 de 20 de dezembro de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR:** R\$ 2.000.039,25 (dois milhões, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**VIGENCIA:** De 01/02 a 31/12/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2021.

## PREGÃO / LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021 – SRP**

**Ampla Participação**

**Processo n.º 0175/2021**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, nº 13.979/2020, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por ITEM”
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CONTROLE QUÍMICO SANITÁRIO INTEGRADO AO COMBATE DE PRAGAS; LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CALHAS E LAJES. E DEMAIS AÇÕES QUE POSSAM SER NECESSÁRIAS E CONVENIENTES PARA O CONTROLE DESTAS ENDEMIAS. EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A DISSEMINAÇÃO DE ZONÓSES CAUSADAS POR VETORES CAUSADORES DE DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHICUNGUNHA.</b>

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Dia:	12 de março de 2021
Hora:	10:00 horas
	<b>OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.</b>
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL**

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

**RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: “CIDADÃO” – “Editais e Licitações”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

**Soja, arroz e gado**

A economia.

**Sol e céu**

Um novo amanhecer.

**Trator e lavoura**

Uma nova plantação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 107/2020 - Processo nº 1959/2020

**LICITANTE:** ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 33.772.464/0001-75.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde.

**DO CANCELAMENTO:** O presente termo tem por objeto o cancelamento dos itens abaixo constante da Ata de Registro de Preços nº 281/2020, conforme decisão exarada na Ata Reservada da CPL de 22/02/2021 acostada aos autos do Processo nº 1959/2020.

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
49	50536	SUPLEMENTO/ COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ: PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE. COM TRAÇO DE LACTOSE. SABOR BAUNILHA. LATA DE 400G. MARCA SUGERIDA PEDIASURE.	639	LATA	Nutricium	25,00	15.975,00
50	50537	SUPLEMENTO/ COMPLEMENTO SEM LACTOSE: PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE. SEM LACTOSE. SABOR BAUNILHA. LATA DE 400G. MARCA SUGERIDA NUTREN JUNIOR.	888	LATA	Nutricium	25,00	22.200,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 21, II do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Primavera do Leste, - MT, 23 de fevereiro de 2021.

**ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA**  
COORDENADOR DE LICITAÇÃO

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 068 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

MANOEL MAZZUTTI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

#### **RESOLVE:**

NOMEAR a servidora **ELBA GISLAINE CAMPOS FEITOSA**, no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível VII, classe A.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 24 de Fevereiro de 2021.

**Ver. Manoel Mazzutti Neto**  
**Presidente da Câmara Municipal**

### PORTARIA Nº 069 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Portaria 034/2021 e Dispõe sobre a nomeação de servidores para assessoramento das Sessões Legislativas.

MANOEL MAZZUTTI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Alterar a Portaria 034/2021 e Nomear os servidores abaixo para assessoramento das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes da Câmara Municipal.

- **Secretariar as Sessões** - Cleonice Fátima Triacca Ferracini;
- **Assessoria Jurídica** – Dr. Luiz Carlos Rezende;
- **Assessoria Mesa Diretora e Vereadores** – Dra. Laisa de Freitas da Silva Oliveira;
- **Assessorar Plenário** – Jânia Rodrigues dos Santos;
- **Assessorar Plenário** – Josenita Fernandes Frasão;
- **Responsável pela Ata das Sessões**- Elizama Marques;
- **Transmissão de Sessões ao vivo**- Valdomiro Medeiros da Rocha.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 25 de Fevereiro de 2021.

**MANOEL MAZZUTTI NETO**  
**Presidente da Câmara Municipal**



A bandeira de Primavera do Leste foi criada por **Iraci Ruaro Tagliani**, Engenheira Civil que venceu o concurso promovido pela Prefeitura Municipal em 24 de maio de 1987.

#### **Simbologia:**

- Imigrantes chegando na cidade de Primavera do Leste.
- Sol: Esperança, novos horizontes.
- Flor: Primavera.
- Soja: Produção, economia da cidade.
- Fundo amarelo ouro: Riqueza.
- Verde: esperança de um futuro melhor, agricultura.
- Branco: Paz.
- Princípio da cidade de Primavera do Leste, entroncamento rodoviário.
- Desenho da cidade.

**PORTARIA 070 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MANOEL MAZZUTTI NETO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1900 de 20 de março de 2020 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

**CONSIDERANDO** que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo Coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Primavera do Leste deve pautar ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

**CONSIDERANDO** a necessidade, nesse momento, de manter os trabalhos legislativos ante a iminente necessidade da votação de projetos que visam combater a pandemia de COVID-19;

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Esta Portaria dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo do Município de Primavera do Leste.

**Artigo 2º.** Para atender o disposto nesta Portaria, a Câmara Municipal de Primavera do Leste resolve:

**I** – o protocolo central funcionará em horário normal, sendo das 7:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta-feira, podendo ser realizado através do e-mail presidencia@primaveradoleste.mt.leg.br;

**II** – para que os trabalhos não sejam interrompidos e tendo em vista a necessidade de ter o menor número possível de pessoas no mesmo ambiente, os servidores se revezarão em turnos, quando necessário;

**III** – as Sessões Ordinárias se realizarão todas as segundas-feiras, às 18:00hs, conforme dispõe o Art. 194 do Regimento Interno, ficando vedada integralmente a presença do público;

**IV** – as sessões serão transmitidas pela internet no endereço eletrônico <https://www.primaveradoleste.mt.leg.br/>, valendo a mesma regra caso ocorram sessões extraordinárias durante a vigência deste Decreto;

**V** – ficam dispensados de comparecer às sessões e ao trabalho, os vereadores (as) e servidores (as) com idade superior a 60 (sessenta) anos, bem como aqueles que se encaixam nos grupos de riscos, tais como diabéticos, portadores de câncer ou de doenças crônicas, hipertensos e demais casos definidos pelos órgãos reguladores;

**VI** – fica restrito o acesso de populares ao recinto da Câmara Municipal, exceto no setor de protocolo, observado o inciso I;

**VII** - é obrigatório o uso de máscaras nas dependências da Câmara Municipal, inclusive aos servidores.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias 042/2020, 094/2020 e 025/202.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.  
Em 26 de Fevereiro de 2021.

**Manoel Mazzutti Neto**  
*Presidente da Câmara Municipal*